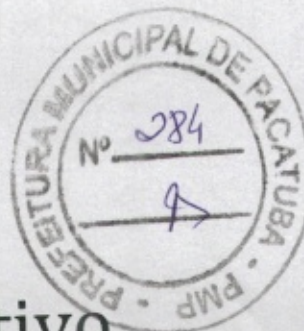




PREFEITURA DE  
**PACATUBA**



Processo Administrativo  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 09.006/2026-PE**

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 01**  
**EMPRESA: SIEMENS HEALTHCARE**  
**DIAGNÓSTICOS LTDA.**

**BLL**



# Esclarecimentos - Processo 09.006/2026-PE - MUNICÍPIO DE PACATUBA

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
14/05/2026 18:38	<p>2. QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: O prazo de entrega solicitado no edital poderá ir contra a capacidade de fabricação do fornecedor, vez que se referem a equipamentos de alta complexidade técnica de produção e, salvo melhor juízo, é bastante difícil que alguma empresa consiga montar um estoque dos mesmos, quer pela diversificação de configurações, ou por estarem sujeitos à importação. Neste sentido, e diante do aspecto prático mais realista, solicitamos que o órgão reavalie o prazo de entrega estipulado no instrumento convocatório. Sugerimos assim que o prazo seja alterado para 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.</p> <p>SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A. - 01449930000602</p>		<p>Não há arquivo anexado</p> <p>licitacoes.br/team@siemens-healthineers.com / (11) 3908-2212</p>

## Resposta

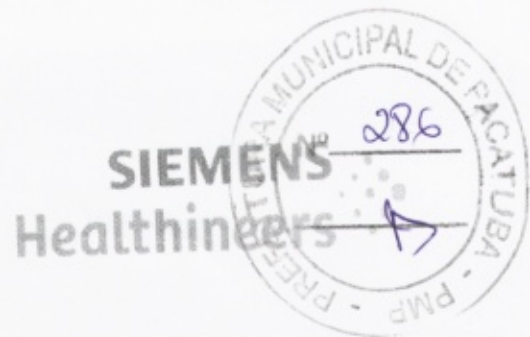
Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
14/05/2026 18:45	<p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09.006/2026 -PE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 01.449.930/0006-02, sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 - Bloco A - Módulo A - Zona Industrial Norte - Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800 - 5ª Andar (Parte) e 7ª Andar (Parte) - São Paulo - SP CEP 05110-902, inscrita no CNPJ sob 01 449 930/0001-90 interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09.006/2026 -PE vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva conforme anexo.</p> <p>SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A. - 01449930000602</p>		<p><a href="https://licitacoes.br/team@siemens-healthineers.com/">https://licitacoes.br/team@siemens-healthineers.com/</a></p> <p>Esclarecimento Pacatuba CT.pdf</p> <p><a href="https://www.wind.com.br/licitacoes/documentos/0906-2026-4004176848cca799ca971301.pdf">https://www.wind.com.br/licitacoes/documentos/0906-2026-4004176848cca799ca971301.pdf</a></p> <p>licitacoes.br/team@siemens-healthineers.com / (11) 3908-2212</p>

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09.006/2026 -PE

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09.006/2026 -PE, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

1. QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO – ITEM TOMOGRAFO:

Solicita edital: COMPRIMENTO MÍNIMO DO ÂNODO DE 8,0 MHU, CAPACIDADE MÍNIMA DO ÂNODO DE 3,5 MHU,  
Esclarecimento: No descritivo técnico consta a exigência de "COMPRIMENTO MÍNIMO DO ÂNODO DE 8,0 MHU, CAPACIDADE MÍNIMA DO ÂNODO DE 3,5 MHU". Entretanto, entendemos que a unidade MHU (Mega Heat Units) refere-se à capacidade térmica do tubo/ânodo, não sendo usual sua aplicação como unidade de "comprimento do ânodo", o que gera dúvida interpretativa quanto ao requisito solicitado. Nosso equipamento possui tubo com capacidade térmica de 3,5 MHU, atendendo integralmente à capacidade mínima especificada no edital. Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto ao item "comprimento mínimo do ânodo de 8,0 MHU" e, adicionalmente, questionamos se o equipamento ofertado, com tubo de 3,5 MHU, atende às exigências do edital.

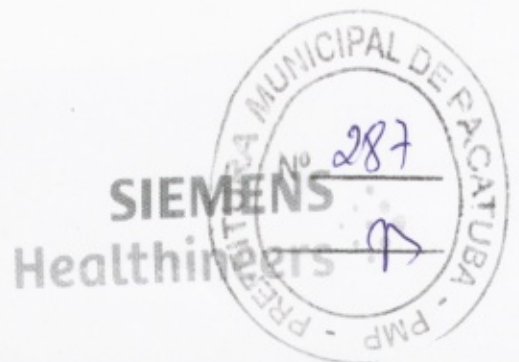
Solicita Edital: PITCH MÍNIMO DE 0,6 E MÁXIMO DE 1,8

Solicitamos alteração: PITCH MÍNIMO DE 0,9 E MÁXIMO DE 1,5

Justificativa: A faixa de pitch solicitada no edital não representa, isoladamente, ganho clínico relevante na qualidade diagnóstica do equipamento, uma vez que tal parâmetro deve ser analisado em conjunto com a tecnologia de reconstrução de imagem, velocidade de aquisição, algoritmos disponíveis e capacidade de processamento do sistema. O equipamento ofertado possui faixa de pitch de 0,9 a 1,5, plenamente adequada para realização dos exames de rotina e alta complexidade, garantindo qualidade de imagem, eficiência operacional e segurança ao paciente. Adicionalmente, a alteração solicitada amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de equipamentos com tecnologia equivalente ou superior, sem prejuízo ao desempenho clínico e assistencial esperado pela Administração.

Solicita edital: COBERTURA DO DETECTOR DE PELO MENOS 10:1

Esclarecimento: Solicitamos esclarecimento quanto ao item "COBERTURA DO DETECTOR DE PELO MENOS 10:1", tendo em vista que a redação apresentada não corresponde a uma especificação técnica usualmente empregada para tomógrafos computadorizados, o que gera dúvida quanto ao parâmetro efetivamente requerido pela Administração. Dessa forma, solicitamos informar a qual característica técnica do equipamento o referido item se refere, bem como sua unidade de medida e forma de comprovação.



Solicita edital: FOCO NOMINAL DE 0,6 X 1,3 MM,

Esclarecimento: Solicitamos esclarecimento quanto ao item "FOCO NOMINAL DE 0,6 X 1,3 MM", tendo em vista que a especificação apresentada não corresponde, de forma clara, aos parâmetros técnicos usualmente adotados para caracterização do foco do tubo em tomografia computadorizada, podendo gerar diferentes interpretações entre os licitantes.

Dessa forma, solicitamos confirmar qual característica técnica efetivamente se pretende especificar, bem como os critérios de aceitação e comprovação do referido parâmetro.

## 2. QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

Solicita o edital:

8.1.2. O prazo de entrega dos equipamentos será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento a ser emitida pela administração. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O prazo de entrega solicitado no edital poderá ir contra a capacidade de fabricação do fornecedor, vez que se referem a equipamentos de alta complexidade técnica de produção e, salvo melhor juízo, é bastante difícil que alguma empresa consiga montar um estoque dos mesmos, quer pela diversificação de configurações, ou por estarem sujeitos à importação. Neste sentido, e diante do aspecto prático mais realista, solicitamos que o órgão reavalie o prazo de entrega estipulado no instrumento convocatório. Sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.